



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 041/2001

**INCLUI NO PPA E NA LDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA
USINA DE RECICLAGEM DE LIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,**

DECRETA:

*Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos,
aprovado pela Lei nº 075/1997 e 115/1997, para o exercício de 2001, o seguinte:*

*Conclusão das obras da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos
Urbanos, através do Convênio nº 008/2000, podendo o município oferecer contrapartida.*

*Art. 2º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada
pela Lei nº 071/2000, a seguinte meta:*

Anexo VII, Setor de Meio Ambiente:

*54 - A - Conclusão das obras da Central de Tratamento de Resíduos
Sólidos Urbanos, através do Convênio nº 000/2000, podendo o município oferecer
contrapartida.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de abril de 2001.

ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio
Na data supra.*

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO